

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Concorrência 010/2023

De: Licitacoes e Contratos - PM Charqueadas
<licitacoes@charqueadas.rs.gov.br>

qua., 02 de ago. de 2023 14:21

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos
Concorrência 010/2023

Para: sv serviços <licitasvservicos@gmail.com>

Em resposta ao pedido de esclarecimentos informamos o que segue:

1) Documentos emitidos pela internet e que tem a possibilidade de verificação de autenticidade de forma eletrônica são aceitos.

2) O edital de licitação estabelece a forma, exigências e os requisitos de apresentação da proposta. O edital tb dispõe de modelos nos anexos que orientam sobre a forma de montar a proposta.

Deve conter os valores unitário, mensal e total máximo estimado de cada um dos serviços.

3) A empresa deverá considerar da forma como constou do edital (atribuições e nomenclatura do serviço) bem como dos salários constante da convenção utilizada para elaboração da planilha de custos publicada com o edital.

4) Sim, normalmente no período de férias escolares há suspensão dos serviços. Normalmente o Município suspende o contrato ou permanece com baixo número de funcionários somente para manutenção de limpeza e atividades essenciais.

5) Sim, publicadas no Licitacon.

6) Empresa Ronaldo Xavier presta serviços atualmente.

7) (Informação a ser verificada com Sator Contábil).

8) De acordo com a legislação trabalhista.

9) Não há exigência de visita técnica no edital.

10) O modelo disponibilizado pela prefeitura é o constante dos anexos (em PDF). A empresa poderá montar seu modelo contendo as informações constantes da planilha publicada com o edital.

11) Não inabilitamos empresa por não apresentação de contrato para atendimento da capacidade técnica. Normalmente fizemos uma diligência no Licitacon, ou solicitamos à empresa, conforme não disponível no licitacon. Caso não seja possível verificar o contrato ou através da diligência, aí o licitante será inabilitado.

Att.,

Karin Martin
Licitações e Contratos

SerproMail

licitacoes@charqueadas.rs.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO CONCORRENCIA 010/2023

De: Licitacoes e Contratos - PM Charqueadas <licitacoes@charqueadas.rs.gov.br> qua., 02 de ago. de 2023 14:48

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO CONCORRENCIA 010/2023

Para: sv serviços <licitasvservicos@gmail.com>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Em resposta ao item 7 do questionamento informo que o posicionamento do TCU é no sentido de que não constem dos orçamentos básicos das licitações, dos formulários para propostas de preços constantes dos editais parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, não podendo também serem aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento (acórdão 1573/2008 Plenário, itens 67 a 74).

O TCE também adota esta posição nos processos de Tomada de Contas n. 6815-02.00/09-1 (obra) e 003527-02-00/12-9 (serviços de limpeza).

Att.,

Karin Martin
Licitações e Contratos

De: "sv serviços" <licitasvservicos@gmail.com>

Para: "Licitação Charqueadas" <licitacaocharqueadas@gmail.com>, "Compras - PM Charqueadas" <compras@charqueadas.rs.gov.br>, "Licitacoes e Contratos - PM Charqueadas" <licitacoes@charqueadas.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 25 de julho de 2023 11:52:54

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO CONCORRENCIA 010/2023

Bom dia,
Retificando esclarecimentos.
Obs: segue em anexos.

À PREFEITURA DE CHARQUEADAS RS

ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 010/2023

Senhores

Solicitamos esclarecimento quanto a Concorrência supra, no que segue:
Quanto a habilitação?

1) A letra e da Regularidade Fiscal, solicita A certidão Municipal, devidamente autenticada, ocorre que a mesma é retirada pela internet tendo o site para atestar sua veracidade, assim perguntamos, neste caso não há necessidade de autenticação?

- 2) NO ANEXO I - A na descrição dos serviços a quantidade referida são até 50 auxiliares de limpeza, assim sendo perguntamos:
A proposta deverá contemplar 50 funcionários? o Valor a ser apresentado deverá ser mensal ou anual?
- 3) Uma das funções a ser contratada são auxiliares de cozinha, contudo na descrição das atividades encontramos: "produção de refeições nas escolas, produzir refeições de acordo com cardápio, seguindo as boas práticas...executar tarefas de pré preparo e preparo de alimentos. Entendemos que tais atividades estão voltadas para a função de cozinheiras e não auxiliares de cozinha. Desta forma e para evitar possíveis problemas na execução dos serviços, Perguntamos dentre os serviços efetivamente está a produção de refeições e assim sendo a contratação não deveria ser de cozinheiras?
- 4) Como trata-se de prestação de serviços em ambientes escolares, perguntamos: Haverá interrupção com conseqüente diminuição do faturamento, quando do recesso escolar? Se sim qual o período e quantidade de funcionários?
- 5) Todas as solicitações de esclarecimentos serão divulgadas e tornadas públicas, conforme determina a legislação? Em que site?
- 6) Qual empresa atual que está prestando o serviço atualmente?
- 7) Como não consta na planilha de custo; existe hoje interpretações diferentes quanto A RETENÇÃO DE IRRF, por isso necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%?
Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%
- 8) O controle de frequência / pontualidade dos funcionários deverá ser feita manual ou obrigatoriamente, ponto biométrico?
- 9) A visita no local é obrigatória ou facultativa?
- 10) Poderá a empresa utilizar o seu próprio modelo, como por exemplo, utilizada pelo Tribunal de Contas ou obrigatoriamente a contida no Edital?
- 11) O Edital, ao solicitar a qualificação Técnica determina que juntamente com o atestado seja anexado o contrato de prestação de serviços. Como esta é uma solicitação padrão em todos os Editais do município e considerando ainda, que em outras licitações que já participamos junto ao município foram habilitadas empresas que não juntaram os contratos junto com sua documentação. Perguntamos: A empresa que não juntar no

envelope de habilitação os contratos de prestação de serviços juntamente com os atestados serão inabilitadas, ou estes serão solicitados somente em caso de diligência?

No aguardo

Atenciosamente,

Gerencia Comercial

*Rua Alberto Bins 810
Centro - Porto Alegre/RS*

(51) 3015-6355 (51) 3908-1532



Em qui., 13 de jul. de 2023 às 11:37, sv serviços <licitasvservicos@gmail.com> escreveu:

Senhores bom dia

Solicitamos esclarecimento quanto a Concorrência supra, no que segue:

Quanto a habilitação?

1) A letra e da Regularidade Fiscal, solicita A certidão Municipal, devidamente autenticada, ocorre que a mesma é retirada pela internet tendo o site para atestar sua veracidade, assim perguntamos, neste caso não há necessidade de autenticação?

2) NO ANEXO I - A na descrição dos serviços a quantidade referida são até 50 auxiliares de limpeza, assim sendo perguntamos:

A proposta deverá contemplar 50 funcionários? o Valor a ser apresentado deverá ser mensal ou anual?

3) Uma das funções a ser contratada são auxiliares de cozinha, contudo na descrição das atividades encontramos: "produção de refeições nas escolas, produzir refeições de acordo com cardápio, seguindo as boas práticas....executar tarefas de pré preparo e preparo de alimentos. Entendemos que tais atividades estão voltadas para a função de cozinheiras e não auxiliares de cozinha Desta forma e para evitar possíveis problemas na execução dos serviços, Perguntamos dentre os serviços efetivamente está a produção de refeições e assim sendo a contratação não deveria ser de cozinheiras?

3) Como trata-se de prestação de serviços em ambientes escolares, perguntamos:

Haverá interrupção com consequente diminuição do faturamento, quando do recesso escolar? Se sim qual o período e quantidade de funcionários?

Por fim

4) Todas as solicitações de esclarecimentos serão divulgadas e tornadas públicas, conforme determina a legislação? Em que site?

No aguardo

SV APOIO LOGISTICO LTDA

cnp 12213464/0001-65

**Atenciosamente,
Gerencia Comercial
Rua São Manoel, 189
Rio Branco - Porto Alegre/RS
(51) 3508-1532**

